

CÓPIA
34/61

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 215, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3-5-61, o projeto do subtrecho da Rodovia BR-41 (Serra de São Vicente-Sangradouro), integrante do trecho Brasília-Goiabá da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação 500 na extensão de 10,00 km e constante dos desenhos números PEET.934/61 a PEET.941/61 que, autenticados pela chancelaria do Presidente do mesmo Conselho, ficaram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, foi declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1961.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

LSV/ZMG.

Proc. nº 10.774/61

Gelsa L. C. Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Sec. stria do
Conselho Rodoviário Nacional